



Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

REQUERIMENTO

O vereador que o presente subscreve, **respaldado no art. 33, inciso XXIX da Lei Orgânica Municipal**, em conjunto com o **art. 124, § 3º, inciso X do Regimento Interno**, vem, nos termos regimentais e após deliberação do Plenário, solicitar a Vossa Excelência que seja encaminhado o presente **requerimento ao Sr. João Almeida Mascarenhas Filho, Prefeito Municipal de Itaberaba**, a fim de que sejam prestadas as seguintes informações:

- 1. Qual o objetivo e qual a motivação administrativa, financeira e técnica que fundamentam a proposta de alienação da sede da Prefeitura Municipal de Itaberaba**, localizada na Avenida Rio Branco, onde atualmente funciona o Gabinete do Prefeito, encaminhando, para tanto, a justificativa oficial e eventual documentação que dê suporte à iniciativa, apresentando estudos, projeções ou pareceres que demonstrem eventual benefício econômico, orçamentário ou estrutural;
- 2. Por qual razão o Chefe do Poder Executivo entende ser conveniente e oportuna a alienação de mais um patrimônio público**, considerando que já foram vendidos, em sua primeira gestão, os prédios onde funcionavam a Secretaria Municipal de Obras, o Clube Social do Município, e que houve também tentativa de alienação do Mercado de Farinha de Itaberaba;
- 3. Se existe projeto ou planejamento para a nova instalação física da sede do Poder Executivo**, indicando endereço previsto, estimativa de custos e adequações necessárias e cronograma de execução, caso exista.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade obter informações essenciais ao exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal, especialmente diante da anunciada intenção do Poder Executivo de alienar a sede da Prefeitura Municipal de Itaberaba, imóvel de elevado valor simbólico, funcional e histórico para a Administração Pública.

A alienação de bens pertencentes ao patrimônio municipal deve estar devidamente fundamentada em estudos técnicos, avaliação de impacto financeiro, motivação administrativa e demonstração de vantagem pública – requisitos indispensáveis para garantir que a medida atenda ao interesse coletivo e não resulte em prejuízos estruturais ou patrimoniais ao Município.

O tema desperta atenção redobrada tendo em vista que já foram alienados outros imóveis de propriedade municipal, como o prédio da Secretaria de Obras e o antigo Clube Social, além de ter havido tentativa de venda do Mercado de Farinha, o que reforça a necessidade de transparência, planejamento e justificativas consistentes para novas operações dessa natureza.

Assim, as informações ora solicitadas são fundamentais para que esta Casa Legislativa possa exercer seu papel constitucional de fiscalização, assegurar a preservação do patrimônio público e acompanhar, com responsabilidade, as decisões que impactam diretamente o interesse da coletividade.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
Rejeitado <input type="checkbox"/> 1º VOT. <input type="checkbox"/> 2º VOT. <input checked="" type="checkbox"/> U. VOT.
Por <input type="checkbox"/> UNAN. / 08 (<input checked="" type="checkbox"/> 04) VOTOS
Sala das Sessões 02/12/2025
Presidente da CM/BA

Vereador **ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO**
"Paraná"